



"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 649 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2008

"DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO TOTAL, RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 096/2008 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica **REJEITADO** o **VETO TOTAL** proposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Autógrafo nº. 100/2008 originário do Projeto de Lei nº. 096/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal "Revoga as Leis Municipais nº. 670, de 12 de abril de 2007; nº. 697, de 12 de junho de 2007; nº. 704, de 29 de junho de 2007; nº. 766, de 17 de janeiro de 2008; nº. 773, de 19 de março de 2008 e nº. 810, de 09 de maio de 2008";

Parágrafo único – A rejeição do veto total expressa neste Projeto de Decreto Legislativo foi embasado no Parecer nº. 087/2008 emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 29 de Dezembro de 2008.


Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES